



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
 Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES
 Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098
 E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1779, de 25 de fevereiro de 2025.

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 1.545 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021 A QUAL DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARILÂNDIA/ES.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 1.545 de 23 de fevereiro de 2021, para dispor sobre atualização do valor de concessão de suprimento de fundos.

Art. 2º - O Art. 7º da Lei nº 1.545/2021 passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 7º O limite máximo para a concessão de suprimentos de fundos é de até R\$: 3.000,00 (três mil reais)”.

Art. 3º - Acrescenta parágrafo único no Art. 8º da Lei nº 1.545/2021 que passa a vigorar da seguinte forma:

“Parágrafo único. Não será permitida a concessão de um novo suprimento de fundo enquanto estiver um em execução”.

Art. 4º - Fica revogado o inciso I do Art. 10 da Lei nº 1.545/2021.

“ I - Revogado”

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.545 de 23 de fevereiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, em 25 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente por AUGUSTO ASTORI
 FERREIRA:122.***.***. Data: 25/02/2025 16:03:39

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
 Da P.M.M
 Em, 25/02/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***
 MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
 25/02/2025 14:19:05

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 25/02/2025 SERVIDOR
--

Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 25/02/2025

Gilmara Passamani Pereira
 Gerente de Administração
 e Controle de Contratos
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Vereador: Adilson Reggiani

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.marilandia.es.gov.br/> Chave: 92ac2cdf-3168-40be-86d8-ce71e69087a3
 LEI Nº 001780/2025